



MOÇAMBIQUE

Jornal do Governo



ANO I - Nº 0040
SEMANAL

Directora - Tónia Macuácuca | Editor - Mendes José | 12 de Fevereiro 2014 | Distribuição Gratuita

Governo disponibiliza cerca de nove mil milhões de meticais aos distritos



• pag 3 e 4

Subsídio de adaptação para funcionários públicos



• pag 2

Tranquilidade regressa à Homóine



• pag 5 e 6

Empoderamento da mulher



• pag 7

PARA MELHORAR CONDIÇÕES E MOBILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS

Governo cria subsídio de adaptação

Por Mavildo Pedro/ Moçambique

Reunido em mais uma sessão, o Conselho de Ministros aprovou, esta Terça-feira, a criação de um subsídio para a melhoria das condições de vida dos funcionários públicos nas regiões para onde são transferidos.

De acordo com a Ministra da Função Pública, Vitória Diogo, trata-se de um subsídio que era esperado com muita expectativa por parte dos funcionários do Estado.

Vitória Diogo disse que o valor a ser atribuído aos trabalhadores corresponde ao salário base do funcionário do Estado, sendo que este irá auferir do mesmo num período de três meses.

Para a Ministra da Função Pública, o subsídio surge no âmbito das reformas em curso, com o objectivo de melhorar as condições de trabalho dos funcionários, no caso vertente, apoiar e assistir os funcionários na sua instalação quando transferidos de um ponto para outro.

A Lei que aprova o Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado (EGFAE) prevê que o Estado deve prover um subsídio ao funcionário, por um período de três meses, quando este é transferido de um lugar para outro, fundo aprovado esta Terça-feira pelo Conselho de Ministro.

Diogo referiu que em caso de transferência o funcionário leva consigo uma guia através da qual apresenta-se no distrito ou localidade onde vai trabalhar, instala-se e recebe o subsídio.

“Durante três meses o funcionário recebe o seu vencimento mais o subsídio” afirmou a Ministra da Função Pública.

Segundo Vitória Diogo, no caso de funcionários que vão para regiões onde habitam em residências do Estado, estes não recebem o subsídio na totalidade, apenas 50 por cento do mesmo.

Falando na conferência de imprensa relativa ao Conselho de Ministros, Vitória Diogo afirmou que a ajuda é alocada aos funcionários a diversos níveis, ou seja, do órgão central para provincial, de província para província, de província para distrito, do distrito



Ministra da Função Pública, Vitória Diogo

para distrito, do distrito para localidade e de localidade para localidade.

“Acreditamos que com este subsídio estaremos a contribuir para melhores condições dos nossos funcionários e assegurar que a mobilidade possa acontecer para o desenvolvimento do país”, referiu a Ministra.

GESTÃO DE PENSÕES DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

Na mesma sessão foi aprovada a criação de um Instituto de Gestão de Pensões de Funcionários e Agentes do Estado com o objectivo de garantir a gestão do sistema de segurança social obrigatória dos funcionários do Estado.

Segundo o porta-voz do conselho de Ministros, Alberto Nkutumula, o Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes de Estado estabelece que os funcionários do Estado estão sujeitos a um desconto de 7 por cento do seu salário para efeitos de aposentação através da retenção na fonte e é canalizado para o orçamento do Estado.

Alberto Nkutumula adiantou que actualmente o pagamento de

pensões de aposentação não está dependente directamente das receitas decorrentes das contribuições dos funcionários, mas de uma verba inscrita no Aparelho do Estado que não toma em consideração as receitas que são directamente geradas dos descontos.

“Com a criação deste organismo, a gestão do sistema de providência social passa a ser autónomo”, vincou Nkutumula.

O porta-voz do Conselho de Ministros referiu que este sistema abrange apenas os agentes que tenham sofrido descontos.

Trata-se de uma instituição pública dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede em Maputo, sendo tutelada pelo Ministro que superintende a área das finanças.



Governo disponibilizou cerca de nove mil milhões de meticais aos distritos

Por: Mendes José /Moçambique

O Governo moçambicano disponibilizou um total de 8.774.110.000,00 meticais aos distritos, de 2006 a 2013, para financiar cerca de 117.314 projectos, em diversas áreas de actividade económica, tais como agrícola e pequena indústria, criando assim cerca de 380.719 novos empregos, entre fixos e sazonais.

Este valor foi alocado aos distritos no âmbito da iniciativa dos “7 Milhões” que são resultado do aprofundamento de processos de descentralização e desconcentração em curso no país. O montante surge como resposta do Governo aos comandos da Lei nr. 8/2003, que define o distrito como “Unidade territorial principal de organização e funcionamento da administração local do Estado e é a base de planificação do desenvolvimento económico, social e cultural”.

Antes de 2006, os Governos distritais recebiam transferências para seu funcionamento e as direcções distritais recebiam recursos transferidos dos respectivos sectores provinciais de tutela. O investimento público na área social era realizado a partir de dotações sectoriais centrais ou provinha de Organizações Não-Governamentais, muitas vezes desenquadradas das prioridades localmente definidas.

Em muitos casos, os recursos em referência não cobriam a promoção/financiamento directo das actividades económicas de iniciativa privada, quer de forma singular, como por via de associações da sociedade civil. Por isso, e com o objectivo de induzir transformações na economia rural que contribuam para “fazer do distrito um efectivo Pólo de



Desenvolvimento” e aumentar o nível do bem-estar das populações, o Presidente da República, Armando Guebuza, decidiu, em 2006, alocar à cada distrito, uma verba de 7 milhões de meticais para investimentos de iniciativa local, direccionada de forma exclusiva, para projectos localmente priorizados, para a produção de alimentos, criação de postos de emprego, com vista a estimular o empreendedorismo, contribuindo para a geração de renda das famílias e, conseqüentemente, para a redução da pobreza.

No primeiro ano de execução, todos os distritos receberam o mesmo valor, 7 milhões, nome pelo qual este fundo passou a ser popularmente conhecido. Porém, a partir de 2007, passou-se a ter em conta a população, o índice de pobreza, a extensão territorial do distrito e a colecta de receitas, passando a não ser mesmo valor para todos os distritos e com estas variáveis muito mais que 7 milhões nos nossos dias.

Os “7 Milhões” serviram, igualmente, de

agente consciencializador da população como uma força com poder político e democrático local. Pois quem decide sobre que aplicação deve ter os 7 Milhões nos distritos é a própria população através dos seus representantes nos Conselhos Consultivos Distritais, isto foi um grande ganho porque a população participa directamente na decisão sobre o que deve ser feito no seu distrito, no seu posto administrativo ou localidade.

Numa única palavra: Os “7 milhões” inauguraram uma nova era na descentralização de recursos para as zonas rurais e com os “7 milhões”, a vida no campo e nos centros urbanos nunca será como dantes. Vão continuar a mudar a vida dos nossos compatriotas para o melhor!

Em consonância com o Programa Quinquenal do Governo (PQG), o Plano de Acção para a Redução da Pobreza (PARP) e a Estratégia de Desenvolvimento Rural (EDR), os “7

Milhões”, constituem um mecanismo para materializar a visão, os objectivos estratégicos e as prioridades constantes nos instrumentos de políticas e estratégias que fazem parte do manifesto eleitoral do Presidente da República, têm em vista impulsionar o desenvolvimento económico e social dos distritos, de modo a torná-los unidades orçamentais e dinâmicos centros da economia multi-funcional.

De forma procedimental, os “7 Milhões” financiam acções que visam estimular o empreendedorismo a nível local, beneficiando pessoas pobres, mas economicamente activas e que não têm acesso ao crédito bancário; actividades de produção e comercialização de alimentos, criação de postos de trabalho permanentes ou sazonais, assegurando a geração de rendimento e outras acções que visem melhorar as condições de vida, relacionadas com as actividades económicas e produtivas das comunidades.

Como consequência desse programa, é visível o reforço da autoridade dos órgãos locais combinado com a utilização responsável dos recursos. A pressão dos cidadãos através dos membros dos Conselhos Consultivos para a aplicação responsável deste recurso constitui, por outro lado, um acto de dimensão cívica, social e política. Ao participar neste controle às autoridades locais, o cidadão desenvolve uma habilidade que lhe permite exercer o controle social, participar na vida política da sua unidade territorial e prestar algum contributo para a acção governativa. Igual atitude pode-se afirmar daqueles que recebendo os valores deverão aplicá-los para o benefício do seu distrito, posto administrativo e/ou localidade perante seus concidadãos que esperam beneficiar do valor que



mais tarde ele irá reembolsar.

Esta medida contribui, de certa forma, para a promoção do equilíbrio regional, através da distribuição dos recursos em todos os locais, desde o povoado, pois os beneficiários deste fundo submetem os seus projectos no seu local de residência, quer a nível da localidade, do

posto administrativo, depois de decidido naquele nível é que passa para o nível imediatamente superior. Contribui para o entusiasmo e envolvimento dos cidadãos que ansiosamente aguardam pela decisão dos recursos e depois controle da sua utilização até aos reembolsos.

Tolerância de Ponto para o Município de Mocuba

A Cidade de Mocuba, na Província da Zambézia, comemora esta Quarta-Feira, 12 de Fevereiro, o seu 43º aniversário, desde a sua elevação a esta categoria, através da Portaria nº 87/71, de 12 de Fevereiro.

A Ministra do Trabalho, nos termos da Lei do Trabalho, lei 23/2007, de 1 de Agosto, no seu Nº 1 do artigo 97 e, em resposta ao pedido formulado pelo Conselho Municipal local,

concede Tolerância de Ponto a todos os trabalhadores e funcionários públicos de Mocuba, durante todo o dia desta Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2014, para permitir que festejem a data condignamente.

Entretanto, a tolerância de ponto em referência não abrange os trabalhadores cuja natureza da sua actividade não permite interrupção no interesse público, segundo o nº 4, do artigo 205 da lei em referência.

A vida volta à normalidade em Homoíne

Por: Adilson Virgílio / GP-I'bane

Depois de a população do posto administrativo de Pembe, no distrito de Homoíne, província de Inhambane, ter passado por momentos de agitação devido aos ataques da Renamo àquela zona, desde semana passada a esta parte, a vida tende a voltar à normalidade.

Segundo o administrador do distrito de Homoíne, João Barreto, que falava durante a visita efectuada, recentemente, àquela região pelo Governador de Inhambane, Agostinho Trinta, vive-se, actualmente, um ambiente de sossego em Pembe, depois da agitação verificada nos dias 1 a 9 de Janeiro passado, na sequência de ataques da Renamo ao Povoado de Catine.

As Forças de Defesa e Segurança tomaram a antiga base da Renamo, localizada no povoado de Catine, próximo à lagoa Nharvarre.

Na sequência dos ataques da Renamo, pouco mais de 422 famílias haviam se deslocado das suas zonas e alojadas nas localidades de Chinjinguir, Manhica, Golo e Chizapela.

Na Localidade de Chinjinguir, o Governo recebeu e acomodou, no bairro Ndambine, cerca de 143 famílias, o correspondente a 806 pessoas e um pouco mais de 80 famílias foram acolhidas nas residências dos respectivos familiares.

João Barreto disse que devido ao elevado número de famílias que se encontravam no distrito, tinha sido identificado um espaço de 7.5 hectares, na zona de Marrengo, onde foram demarcados 87 talhões, que acolhiam 87 famílias.

Nas localidades de Chizapela, Golo e Manhica foram registadas um pouco mais de 92 famílias, isto é, cerca de 694 habitantes.

Além das famílias que se encontravam nos centros da vila-sede, havia famílias que se deslocaram dos bairros Bembe,



Administrador do distrito de Homoíne, João Barreto

Manhala e expansão na cidade da Maxixe, num total de mais de 100 famílias.

ACÇÕES DESENVOLVIDAS PELO GOVERNO

O Governo do distrito de Homoíne, prevendo que a população pudesse permanecer por um período longo nos centros de acomodação, identificou e lavrou uma área de 8,5 hectares para a produção agrícola, entregues a 5 grupos interessados, compostos por 10 famílias.

Foram levadas a cabo acções de sensibilização da população para a construção de latrinas com o uso de material local e distribuídas 15 lajes e respectivos plásticos.

Na área social, foram distribuídas 600 redes mosquiteiras e 200 frascos de certeza às famílias reassentadas no centro de Chinjinguir e foi afecto um agente polivalente de saúde.

APOIO PRESTADO

O Governo de Inhambane, através do Instituto Nacional de Gestão de Calamidades, INGC, distribuiu, no centro de reassentamento de Chinjinguir, cerca de 2.850 kg de arroz, 300 kg de açúcar, 100 litros de óleo de cozinha, 176 latas de leite,

1.452,5 kg de farinha de milho, 100 kg de sal, 100 barras de sabão, 250 kg de feijão manteiga, 4.224 latas de sardinha e 200 litros de diesel.

A população que estava reassentada no povoado de Marrengo recebeu 120 kg de farinha de milho, 50 kg de feijão, 20 kg de açúcar, 70 latas de sardinha, 15 litros de óleo, 10 kg de sal e 20 barras de sabão.

A Comunidade Islâmica disponibilizou, em coordenação com o INGC e a Cruz Vermelha de Moçambique, CVM, 200 kits, compostos por 10 kg de farinha de milho, 1 litro de óleo, 1 litro de leite, 1 kg de sal, 1 frasco de certeza, 1 barra de sabão, 1 frasco de certeza, 18 pacotes de bolachas, meio quilograma de rebuçados e 150 kits escolares a igual número de crianças.

REGRESSO DA POPULAÇÃO ÀS ZONAS DE ORIGEM

O Governador de Inhambane, Agostinho Trinta efectuou, recentemente, uma visita à antiga base da Renamo, no Povoado de Catine, Posto Administrativo de Pembe.

No local, o governante constatou que se vive um clima de sossego, tendo apelado a população a voltar às zonas de origem.

Na ocasião, Agostinho Trinta saudou o

Cont. na pág 6

Cont. da pág 5

trabalho realizado pelas Forças Armadas de Defesa de Moçambique na protecção dos cidadãos e encorajou os militares a continuarem a trabalhar em prol da defesa da pátria.

Ainda no Posto Administrativo de Pembe, Agostinho Trinta visitou a sede do posto administrativo, o posto policial, a escola primária de Catine, a Maternidade local, tendo constatado, igualmente, que as instituições públicas voltaram a funcionar normalmente.

O Governante de Inhambane visitou também o centro de reassentamento do bairro Ndambine, onde orientou um comício e incentivou a população a regressar às zonas de origem, pois a segurança está garantida nas regiões que haviam sido atacadas pela Renamo.

Trinta disse que o Governo havia de disponibilizar transporte para garantir o regresso das famílias às zonas de origem.

A nossa reportagem conversou com Adelaide Noha, residente em Catine, que afirmou ter regressado à sua zona de origem.

“eu tinha fugido para Homoine porque vi os meus vizinhos a fugirem; disseram-me que tinham homens armados na lagoa de Nhavarre e fugi temendo que eles me matassem, e assim disseram-nos que a vida voltou a normalidade e já voltamos e vi que está tudo bem; ainda mais estamos seguros



porque os militares estão aqui a nos proteger”, disse Adelaide Noha.

O apoio prestado pelo Governo permitiu que até à data do fecho

desta edição cerca de 1.287 famílias regressassem às suas zonas, das quais 514 famílias da localidade de Nhaulane e 773 famílias de Pembe.

Mediação laboral impede eclosão de greves

O processo de resolução de conflitos laborais, através da mediação e arbitragem laboral, evitou a eclosão de greves envolvendo trabalhadores e entidades empregadoras ou patronais, durante o ano transacto, na Província de Inhambane.

Dos 226 casos recebidos pelo Centro de Mediação e Arbitragem Laboral (CEMAL) de Inhambane, 170 tiveram desfechos definitivos positivos, através de acordos bilaterais, que permitiram a desistência da opção de greves como via para reivindicar os respectivos direitos.

Este resultado representou 8% de crescimento, relativamente ao período anterior, em termos de resolução de casos envolvendo conflitos laborais por via extra-judicial na Província.

Deste universo, destacaram-se, ainda, 13 processos que transitaram para este ano, enquanto noutros 43 casos as partes não conseguiram chegar a nenhum consenso, o que implicou a emissão de certidões de impasse e, consequentemente, encaminhados para outro tipo de resolução, incluindo a judicial, isto é, através dos tribunais.

Os despedimentos de trabalhadores, alegadamente sem a justa causa, com um total de 183 dos casos submetidos à mediação, bem como reclamações em torno de pagamento de salários, continuaram a ser as principais causas da eclosão de litígios laborais e motivo de solicitação de intervenção da CEMAL na Província de Inhambane, durante o ano findo.

Ficha Técnica



Propriedade do
Gabinete de Informação

Registo Nº11/GABINFO-DEC/2013

PERIODICIDADE: Semanal

DIRECTORA: Túnia Macuácuá - 82 98 84 677

EDITOR: Mendes José- 84 345 4000

REDACÇÃO:

Elisete Muiambo, Manuel Zavala, Mavildo Pedro

MAQUETIZAÇÃO: Jornal Moçambique

REVISÃO: Marcelino E. Mahanjane

MAPUTO, Av. Francisco Orlando Magumbwe Nº780

5º Andar - jornalmocambique@gmail.com

tel nº 21 49 02 09

www.portaldogoverno.gov.mz

MMAS e FNUAP promovem programas de empoderamento da mulher

Por: Humberto Zandamela / MMAS

O Ministério da Mulher e da Acção Social e o Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP) assinaram, recentemente, em Maputo, um memorando que renova a parceria entre as duas instituições, sobretudo, na promoção da igualdade de género e do empoderamento da mulher no país.

Dados que constam no memorando indicam que as acções em causa serão desenvolvidas nas províncias de Maputo, Sofala, Zambézia, Nampula e Cabo Delgado e que o FNUAP passa a estender o seu apoio à província de Tete, no que concerne ao atendimento integrado às vítimas de violência doméstica.

Falando na assinatura do memorando, o Vice-Ministro da Mulher e da Acção Social, Virgílio Mateus, disse que o acto constitui uma continuidade de um trabalho que vinha sendo desenvolvido entre as duas instituições em prol dos grupos necessitados no país.

“A assistência técnica e saúde reprodutiva e prevenção da fistula constituem um grande ganho para o desenvolvimento das comunidades nas províncias contempladas”, disse Mateus explicando que a fistula tem um impacto negativo porque afecta principalmente raparigas com idades inferiores a 18 anos, comprometendo assim o futuro destas.

Para o governante, a provisão de trabalho social nas comunidades vai dar resposta às preocupações dos grupos-alvo, visto que só “haverá desenvolvimento no país se prevenirmos os males sociais”, disse Virgílio Mateus.

Por seu turno, a Representante do Fundo das Nações Unidas para a População em Moçambique, Bettina Maas, destacou que o memorando é um passo importante, uma vez que visa assegurar a parceria com o Ministério da Mulher e da Acção Social para a assistência das comunidades. “A cooperação já tem tradição entre as



duas instituições, sobretudo, na área de equidade de género, assistência fundamental para o desenvolvimento de Moçambique”, disse Maas, observando que o trabalho com as raparigas e pessoas da terceira idades necessita de mais apoio, daí que “apelamos para que haja mais rigor na implementação de actividades em prol das populações vulneráveis” disse Maas.

Em termos gerais, o plano assinado privilegia a assistência técnica e capacitação em matéria de género e direitos humanos, saúde sexual e

reprodutiva, com enfoque para o planeamento familiar e prevenção da fistula, bem como o empoderamento económico das mulheres sobreviventes de fistula.

Por outro lado, o plano prevê assistência no contexto de emergência, particularmente capacitação de líderes comunitários e reposicionamento de kits de dignidade. O Plano prevê ainda provisão de serviços sociais de qualidade visando assegurar a melhoria das condições de vida dos grupos vulneráveis, com destaque a pessoa idosa e deficientes.



Representante do FNUAP, Bettina Maas e o Vice-Ministro do MMAS, Virgílio Mateus



Lei do Trabalho

SECÇÃO X

Interrupção da prestação do trabalho

ARTIGO

95

(Descanso semanal)

1. Todo o trabalhador tem direito a descanso semanal de, pelo menos, vinte horas consecutivas em dia que, normalmente, é Domingo.
2. Pode deixar de coincidir com o Domingo o dia de descanso semanal, designadamente em caso de:
 - a) Trabalhadores necessários para assegurar a continuidade dos serviços que não podem ser interrompidos;
 - b) Trabalhadores de estabelecimentos de venda ao público ou de prestação de serviços;
 - c) Pessoal dos serviços de limpeza e de trabalhos preparatórios e complementares que devem ser efectuados no dia de descanso dos restantes trabalhadores;
 - d) Trabalhadores cuja actividade, pela sua natureza, se deva exercer ao Domingo.
3. Nos casos referidos no número anterior, deve estipular-se, preferencialmente, com carácter sistemático, um outro dia de descanso semanal.
4. Sempre que possível, o empregador deve proporcionar aos trabalhadores pertencentes ao mesmo agregado familiar o descanso semanal no mesmo dia.

ARTIGO

96

(Feriados obrigatórios)

1. Só se consideram feriados obrigatórios aqueles a que a lei expressamente atribua essa qualificação.
2. São nulas as cláusulas do instrumento de regulamentação colectiva de trabalho ou do contrato individual de trabalho que estabeleçam feriados em dias distintos dos legalmente consagrados, ou que não reconheçam essa consagração.
3. Sempre que o dia feriado coincida com o Domingo, a suspensão da actividade laboral fica diferida para o dia seguinte, salvo nos casos de actividades laborais que, pela sua natureza, não possam ser interrompidas.

ARTIGO

97

(Tolerância de ponto)

1. Compete ao Ministro que tutela a área do trabalho conceder a tolerância de ponto, que, em todo o caso, deve ser anunciada com, pelo menos, dois dias de antecedência.
2. A concessão da tolerância de ponto confere ao trabalhador o direito de suspender a prestação da actividade laboral, sem perda de remuneração.
3. O direito à suspensão do trabalho não abrange as actividades que, pela sua natureza, não possam sofrer interrupção.

ARTIGO

98

(Direito a férias)

1. O direito do trabalhador a férias remuneradas é irrenunciável e em nenhum caso lhe pode ser negado.
2. Sem prejuízo do disposto no artigo 100, as férias devem ser gozadas no decurso do ano civil seguinte.
3. Excepcionalmente, as férias podem ser substituídas por uma remuneração suplementar, por conveniência do empregador ou do trabalhador, mediante acordo de ambos, devendo o trabalhador gozar, pelo menos, seis dias úteis.

I SÉRIE — NÚMERO 31

ARTIGO

99

(Duração do período de férias)

1. O trabalhador tem direito a férias remuneradas nos seguintes termos:
 - a) um dia de férias por cada mês de trabalho efectivo, durante o primeiro ano de trabalho;
 - b) dois dias de férias, por cada mês de trabalho efectivo, durante o segundo ano de trabalho;
 - c) trinta dias de férias por cada ano de trabalho efectivo, a partir do terceiro ano.
2. Considera-se serviço efectivo a duração a que se refere o n.º 2 do artigo 84, acrescida do tempo correspondente aos dias feriados, de descanso semanal e de férias, para além das faltas justificadas e aquelas a que alude o n.º 5 do artigo 103, ambos da presente Lei.

Governo convida observadores nacionais para diálogo com a Renamo

No âmbito do diálogo político entre o Governo da República de Moçambique e a Renamo, segundo maior partido político do país, por consenso alcançado pelas partes, o executivo moçambicano convidou cinco observadores nacionais a participar na 33ª ronda de diálogo a ter lugar esta Quarta-feira, dia 12 de Fevereiro de 2014, a partir das 09:00 horas, no Centro Internacional de Conferências Joaquim Chissano, na cidade de Maputo.

Na última ronda de diálogo, o Governo e a Renamo chegaram a consenso quanto à composição da Comissão Nacional de Eleições.

Faleceu Felisberto Lukanga

O Embaixador Felisberto Vanchalange Lukanga faleceu na manhã de ontem (Terça-feira), dia 11 de Fevereiro de 2014, no Hospital Central de Maputo, vítima de doença.

Embaixador de carreira, Lukanga, de 65 anos de idade, foi um dos fundadores do Ministério dos Negócios Estrangeiros, tendo, nos primórdios da independência nacional, liderado, na qualidade de Encarregado de Negócios, a abertura da Embaixada da República Popular de Moçambique na República Unida da Tanzânia, país onde trabalhou de 1975 a 1980.

Como Director Nacional no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, Lukanga dirigiu três direcções geopolíticas, nomeadamente Países Socialistas, Europa e América do Norte e América do Sul e Central.

Combatente da Luta de Libertação Nacional, o Embaixador Lukanga foi representante da Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO) na Tanzânia e na África Oriental nos anos 70.

Felisberto Lukanga deixa viúva e quatro filhos.

INEFP forma 65 combatentes em Gestão de Pequenos Negócios

Um total 65 combatentes, dos quais 22 do sexo feminino, da província de Manica beneficiaram, recentemente, de um curso de Gestão de Pequenos Negócios.

Trata-se de uma acção levada a cabo pelo Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional (INEFP), Delegação de Manica, e tem em vista munir os participantes de conhecimentos sobre gestão dos seus negócios, tendo em conta que muitos dos membros deste grupo têm projectos de rendimento e são pequenos empresários no âmbito das oportunidades de financiamento que têm surgido, com destaque para o Fundo de Desenvolvimento Distrital, vulgo "Sete milhões de meticais".



3. A duração do período de férias de trabalhadores com contrato a prazo certo inferior a um ano e superior a três meses, corresponde a um dia por cada mês de serviço efectivo.
4. Os períodos de férias referidos no presente artigo abrangem os dias previstos no artigo 101 da presente Lei.

ARTIGO 100

(Plano de férias)

1. O empregador, em coordenação como o órgão sindical, deve elaborar o plano de férias.
2. O empregador pode autorizar a permuta do início ou dos períodos de férias entre trabalhadores da mesma categoria profissional.
3. Se a natureza e organização do trabalho, bem como as condições de produção o exigirem ou permitirem, o empregador, mediante consulta prévia ao órgão sindical competente, pode estabelecer que todos os trabalhadores gozem as suas férias simultaneamente.
4. Aos cônjuges que trabalhem na mesma empresa, ainda que em estabelecimento diferente, deve ser concedida a faculdade de gozarem as férias na mesma altura.
5. O trabalhador tem direito de gozar as suas férias em período ininterrupto e o empregador pode fraccioná-las mediante o acordo com o trabalhador, desde que cada fracção não seja inferior a seis dias, sob pena de ter de indemnizar o trabalhador pelos prejuízos que, comprovadamente, haja sofrido com o gozo interpolado das férias.

ARTIGO 101

(Antecipação, adiamento e acumulação de férias)

1. Por razões imperiosas ligadas à empresa, à satisfação de necessidades essenciais e inadiáveis da sociedade ou dos interesses da economia nacional, o empregador pode adiar o gozo total ou parcial de férias do trabalhador, até ao período de férias do ano seguinte, devendo disso comunicar-lhe previamente, bem como ao órgão sindical e ao Ministério que tutela a área do trabalho.
2. O empregador e o trabalhador podem acordar, por escrito, a acumulação de um máximo de quinze dias de férias por cada doze meses de serviço efectivo, desde que as férias acumuladas sejam gozadas no ano em que perfaçam o limite fixado no número seguinte.
3. Não é permitida a antecipação de mais do que trinta dias de férias, nem a acumulação, no mesmo ano, de mais de sessenta dias de férias, sob pena de caducidade.

ARTIGO 102

(Feriados e dias de doença no período de férias)

1. Os feriados que ocorram durante o período de férias não são contados como dias de férias.
2. Os dias de doença não contam como dias de férias, quando a doença, devidamente certificada por entidade competente, se tenha declarado durante o período de férias e o empregador seja imediatamente informado.
3. No caso previsto no número anterior, o trabalhador reinicia, após a alta, o gozo do período de férias em falta, se o empregador não marcar outra data para o seu reinício.

ARTIGO 103

(Conceito e tipos de faltas)

1. Considera-se falta, a ausência do trabalhador no local de trabalho e durante o período a que está obrigado a prestar a sua actividade.
2. As faltas podem ser justificadas ou injustificadas.
3. São consideradas faltas justificadas, as seguintes:
 - a) Cinco dias, por motivo de casamento;
 - b) Cinco dias, por motivo de falecimento de cônjuge, pai, mãe, filho, enteado, irmão, avós, padrasto e madrastra;
 - c) Dois dias, por motivo de falecimento dos sogros, tios, primos, sobrinhos, netos, genros, noras e cunhados;
 - d) Em caso de impossibilidade de prestar trabalho devido a facto não imputável ao trabalhador, nomeadamente doença ou acidente;
 - e) As dadas por trabalhadores como mães ou pais acompanhantes dos seus próprios filhos ou outros menores sob a sua responsabilidade internados em estabelecimento hospitalar;
 - f) As dadas por convalescença de mulheres trabalhadoras em caso de aborto antes de sete meses anteriores ao parto previsível;
 - g) Outras, prévia ou posteriormente autorizadas pelo empregador, tais como para participação em actividades desportivas e culturais.
4. São consideradas injustificadas todas as faltas não previstas no número anterior.
5. As faltas justificadas quando previsíveis, devem ser obrigatoriamente comunicadas ao empregador com antecedência mínima de dois dias.

ARTIGO 104

(Apresentação à Junta de Saúde)

1. Nas faltas por motivo de doença por um período ininterrupto de mais de quinze dias, o empregador pode submeter o trabalhador à Junta de Saúde ou a outras entidades devidamente licenciadas, para efeitos de esta se pronunciar sobre a capacidade laboral do trabalhador.
2. O empregador pode, por sua iniciativa ou a pedido do trabalhador, submeter à Junta de Saúde ou a outras entidades devidamente licenciadas, os trabalhadores que, por razões de saúde, tenham a sua rentabilidade de trabalho afectada ou que cometam faltas por doença, interpoladas, num total superior a cinco dias por trimestre, para os mesmos efeitos do número anterior.
3. A criação e regulamentação do funcionamento de entidades privadas para efeitos de certificação da capacidade laboral de trabalhadores compete ao Governo.
4. Nos casos de ausência não justificada do trabalhador por tempo inferior ao período normal a que está obrigado, os respectivos tempos são adicionados para determinação dos períodos normais de trabalho em falta e sujeitos a desconto na remuneração.

Simango promete resolver problemas de transporte e requalificar bairros de Maputo

Por Mavildo Pedro/ Moçambique

O Presidente do Município de Maputo, David Simango, promete resolver, nos próximos cinco anos, o problema de transporte urbano, acesso à água e requalificação dos bairros.

O edil de Maputo, que falava, recentemente, na cerimónia do seu empossamento, afirmou que vai continuar a dar atenção às vias de acesso e transporte público, através da implementação do plano director dos transportes.

“Hoje, na praça da independência, quero dizer que vamos ter metro na cidade”, venceu Simango.

No seu discurso, David Simango, disse que o Município de Maputo pretende aumentar os autocarros de transporte de passageiros, bem como garantir o abastecimento de água à região norte da capital do país, concretamente para as zonas de Zimpeto, Magoanine A, B e C, Albazine, Mahotas, 3 de Fevereiro.

Segundo Simango, o município vai prosseguir com as acções tendentes à mitigação da pobreza, valorização da auto-estima e do espírito de empreendedorismo, apoiando e aprovando a constituição de pequenas e médias empresas, bem como financiando projectos de geração de renda e de emprego.

David Simango disse ser necessário ter atenção com espaços públicos e utilizá-la da melhor forma.

“Estamos cientes que é necessário encontrar consensos entre todos os utilizadores de espaços públicos, para melhorar e disciplinar o sector informal, que representa 60 por cento do emprego na cidade”, defendeu o dirigente.

O presidente do Município de Maputo referiu que esta medida visa garantir que o sector informal contribua para o crescimento da nossa economia sem perturbar as demais actividades como a circulação de pessoas, o estacionamento, bem como os espaços verdes da cidade.



Presidente do Município de Maputo, David Simango

David Simango disse ser fundamental a requalificação e modernização dos mercados para torná-los atractivos e permitir que os mesmos acolham mais operadores, bem como dos bairros periféricos, de modo a reduzir as diferenças e para a formalização de habitações nas zonas de assentamento informal.

“Estamos interessados em implementar um plano director de saneamento e drenagem para resolver a questão de alagamento de alguns bairros”, assegurou o edil.

Segundo Simango, uma das formas de cumprir com as promessas é permitir que mais pessoas participem activamente na vida política do município.

“Eu e a equipa que foi escolhida tudo faremos para cumprir com as promessas feitas, bem como encontrar junto de todos, sem excepção, o consenso, em prol do desenvolvimento”, disse o Edil de Maputo.

Simango defendeu, no seu discurso, que cabe a todos os munícipes mudar o actual cenário da cidade, através de

uma governação inclusiva e participativa. Segundo o edil, ser presidente de todos coloca o desafio de promover a convergência de ideias, projectos, planos e de sonhos para a nossa bela cidade das acácias.

O governante disse haver necessidade de revisão dos mecanismos de participação política, para assegurar que mais organizações, partidos políticos, sem excepção, dêem a sua contribuição para o bem do município.

“Os munícipes de Maputo confiaram num projecto com o qual se identificam, que satisfaz os seus interesses, necessidades e expectativas” avançou Simango, acrescentando que “cada cidadão, cada munícipe pode e deve contribuir com ideias e projectos, com as mais variadas iniciativas, de natureza social, cultural ou outras”.

Participação política

De acordo com o presidente da Assembleia Municipal, Edgar Vasco, o exercício do poder conferido ao presidente do município traduz uma reiterada confiança que os munícipes de Maputo depositaram nele.

“Esta confiança está adjacente a uma

Cont. na pág 11

Cont. da pág 10

responsabilidade acrescida na gestão e orientação do desenvolvimento de Maputo”, disse Vasco.

Para Edgar Vasco, o exercício do poder local tem como objectivos, materializar a participação dos cidadãos na solução dos problemas da comunidade, promover o desenvolvimento local, apoiando-se nessa iniciativa, na capacidade da população, que actua em inteira colaboração com as organizações.

O presidente a Assembleia Municipal

de Maputo disse esperar que reine harmonia entre os órgãos eleitos, o que irá facilitar o cumprimento das respectivas competências pois, segundo ele, o desenvolvimento de uma autarquia da envergadura de Maputo exige a atenção permanente e responsável.

“No exercício das vossas competências teremos o suporte de um Conselho Municipal que deverá estar comprometido com os anseios

dos munícipes de Maputo”, reiterou Edgar Vasco.

A cerimónia de empossamento do edil de Maputo contou com a participação, entre vários membros do governo, da Governadora da Cidade de Maputo, Lucília Hama, Ministro da Presidência para os Assuntos Sociais, Feliciano Gundana e presidentes dos municípios de Luanda, Mbabani e Gaborone, em Angola, Suazilândia e Botswana, respectivamente.

Maputo empenhado na adopção de medidas para o melhoramento das vias de acesso

Por: Elisete Muiambo / MOÇAMBIQUE

O Município de Maputo continua empenhado na adopção de medidas para o melhoramento das vias de acesso na capital do país.

No âmbito dos esforços de melhoramento da transitabilidade em Maputo, vão iniciar nos próximos dias intervenções para solucionar os problemas de drenagem e saneamento em algumas vias desta urbe, concretamente na avenida do Trabalho, Marginal e na baixa da cidade.

Falando esta Terça-feira, em conferência de imprensa, o director de Infra-estruturas, no Município de Maputo, Vidigal Rogrigues, explicou que durante a época chuvosa surgem buracos nas estradas devido à deficiência do sistema de drenagem.

“Vamos agora fazer a substituição do colector num troço de cerca de 120 metros, de modo a garantir o escoamento de água para posterior tapamento de buracos e a recelagem”, disse Rogrigues.

O Município de Maputo pretende igualmente realizar acções de educação cívica para a gestão lixo

e outros resíduos sólidos, que muitas vezes são colocados nas drenagens, obstruindo grande parte do sistema, cujo funcionamento não está a ser eficaz devido aos maus hábitos dos munícipes.

Vidigal Rodrigues garantiu que o município já contactou um empreiteiro, vai colocar, dentro de dias, o colector, numa intervenção que vai levar cerca de 15 dias.

O problema de vias de acesso levou os transportadores semi-colectivos de passageiros das rotas que usam a avenida do Trabalho como ponto de entrada e saída da cidade de Maputo a paralisarem a actividade na manhã desta Terça-feira, exigindo a reabilitação da via.

Trata-se dos transportadores das rotas Museu-Malhazine, Museu-Zona Verde, Museu-Zimpeto, Museu-Missão Roque, entre outras, que decidiram se juntar para exigir a reabilitação da estrada, deixando alguns cidadãos sem transporte para se deslocar aos seus postos de trabalho e outros destinos.

O presidente da Associação dos Transportadores da Cidade de Maputo, Samuel Nhatitima salientou, na sua intervenção, durante a conferência de imprensa, que esta organização está em

constante contacto com o município, avançando, entretanto, que espera que a preocupação dos transportadores tenha solução a curto prazo.

Samuel Nhatitima lamentou a paralisação das actividades pelos transportadores sem o conhecimento da associação, medida, segundo ele, tomada em coordenação com os proprietários das viaturas.

Nhatitima apelou, no encontro, os operadores a procurarem vias alternativas até que a situação seja resolvida.

“Existem alternativas que o operador pode usar enquanto a estada não estiver em boas condições de transitabilidade. Pode-se usar a via brigada montada, avenida do Trabalho via Toyota e entrar na avenida 24 de Julho ou avenida Marcelino dos Santos”, salientou Nhatitima.

Num outro desenvolvimento, o director de Infra-estruturas, no Município de Maputo disse que está prevista a reabilitação de algumas vias nos bairros Alto-Maé, Coop, Central, Polana e Malhangalene, que não foram abrangidas durante as obras realizadas no ano passado.

Cidade de Mocuba

Mocuba é um município da província da Zambézia, zona centro de Moçambique, situada nas margens do rio Licungo. Para além de ser a capital do distrito de Mocuba, esta urbe é também sede do posto administrativo da Cidade de Mocuba. Foi vila até 12 de Fevereiro de 1968, altura em que foi elevada à actual categoria. Em 1988, Mocuba foi uma das 23 cidades que se tornaram municípios, com um governo local eleito, fazendo parte então de um total de 33 municípios iniciais. Esta lista incluía, na província, a vila de Milange, a cidade de Gurúê a capital Quelimane.

O município de Mocuba tinha, de acordo com o Censo de 1997, uma população de 57 584 habitantes. O posto administrativo da Cidade de Mocuba, além do município do Mocuba, inclui ainda a localidade de Munhiba. De acordo com o Censo de 2007, este patamar administrativo incluía uma população de 168 736 residentes.

A cidade de Mocuba encontra-se num importante eixo rodoviário, tanto para quem sai ou entra na província, como para quem se desloca para o Malawi. Nesta região estão instaladas algumas indústrias primárias e de transformação de algodão e chá. Tem uma população de 36.000 habitantes, estendendo-se por uma área de 32 quilómetros, organizada em 13 bairros. O distrito possui um município, Mocuba, e está dividido em três postos administrativos: Mocuba, Mugeba e Namajavira. Estes estavam, em 2007, subdivididos em 5 localidades, nomeadamente, Município de Mocuba; Posto Administrativo de Mocuba: Munhiba; Posto Administrativo de Mugeba: Maguia e Mugeba; Posto Administrativo de Namajavira: Alto Benfica e Namajavira



Fonte:

MITUR - <http://www.visitmozambique.net>

Ministério da Administração Estatal.

Curiosidades

Conheça alguns dos museus de Moçambique (1)

Museu Nacional de Arte

O Museu Nacional de Arte foi aberto ao público em 1989 e é resultado de um projecto antigo que começou a ser esboçado logo após a Independência nacional. Está instalado num edifício construído em 1964, onde funcionou a associação dos naturais de Goa e que foi, posteriormente, adaptado para o efeito.

As suas colecções incluem, principalmente pintura, escultura, desenho e gravura de artistas que viveram e trabalharam em Moçambique e dos principais artistas moçambicanos dos anos 50 até ao presente. Integra ainda obras de arte que pertenceram a várias instituições coloniais, algumas delas de artistas de renome.

Dispõe de um centro de documentação e de uma biblioteca para investigadores e outros interessados sobre arte, artistas e colecções de arte.

O Museu Nacional de Geologia (ex- Museu de Mineralogia e Geologia de Freire de Andrade)

Foi criado em 1940 e inaugurado em 1943, expondo, inicialmente, colecções e documentos de trabalho relacionados com a geologia e com as minas e ainda produtos industriais.

A partir daí, o museu esteve encerrado várias vezes e mudou de instalações. A última mudança ocorreu já depois da independência, para o local onde hoje se encontra, uma vivenda do início do séc. XX que se chamou «Vila Margarida» e que foi adaptada para servir como museu.

Após um processo de investigação e de reorganização o museu foi reaberto como Museu Nacional de Geologia, em 21 de Setembro de 1992, incluindo a sua colecção de 1048 exemplares.

A colecção do Museu Nacional de Geologia inclui actualmente 5853 amostras, sendo que as que despertam maior atenção são as pedras preciosas e semi-preciosas, os minerais industriais e tecnicamente valiosos.

Museu de História Natural

O Museu de História Natural, inicialmente uma dependência da Escola Comercial e Industrial criada em 1911, tornou-se Museu Provincial em 1913. Tendo mudado várias vezes de instalações, está desde 1933 num edifício de estilo Neo-Manuelino construído pela Câmara Municipal. É um dos marcos da cidade e um dos museus mais visitados por turistas e nacionais.

Primeiro Museu Provincial, depois Museu Dr. Álvaro de Castro, passou a designar-se, a partir de 1975, Museu de História Natural. A sua galeria etnográfica integra peças de carácter diverso, relacionadas com determinadas actividades humanas, no campo da música, da dança, da ourivesaria, da guerra e da instrumentalização de meios de trabalho. Possui uma importante colecção de escultura antiga e inclui ainda bustos representativos de vários grupos étnicos de Moçambique.